

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, criado nos termos da Lei Municipal nº 1096/11, de 13 de maio de 2011, constituído pelo Decreto 2132/16, de 13 de outubro de 2016, para julgamento das propostas de melhor técnica, conforme Edital de Concorrência nº 001/15:

Cadastraram-se para a Concorrência as seguintes empresas:

1. Rodrigo Babicz – ME
2. Cascalheira Bom Jesus Ltda - ME

Foram avaliadas as propostas de acordo com os seguintes critérios:

I – CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO – peso 3

a) **formação profissional (específica) e experiência no processo produtivo (ou afim):** a licitante/empreendedor deve ter formação profissional condizente com o seu ramo de atuação e, deve conhecer o processo de produção do empreendimento em que atua, ou, no mínimo, deve ter experiência num processo de produção semelhante;

b) **conhecimento do ramo e mercado específicos:** a licitante/empreendedor deve demonstrar conhecimento do ramo e mercado do respectivo empreendimento;

c) **cursos em gestão e/ou relacionados à atividade exercida:** auferida através da participação em cursos/seminários/feiras e outras experiências relacionados ao seu ramo de atuação ou em gestão empresarial.

II – DADOS ECONÔMICOS – peso 4

a) **capacidade de “acesso ao crédito”:** a licitante não deve possuir restrições quanto ao crédito;

b) **geração de “postos de trabalho”:** o projeto deve ter capacidade de gerar o máximo de empregos possíveis com a utilização do maior número de empregados residentes no Município;

c) **geração de “renda pessoal média”:** o projeto deve ter capacidade de gerar o máximo de renda média por empregado contratado;

d) **instalações, máquinas, equipamentos e veículos:** o projeto deve demonstrar os valores a serem aplicados pela empresa com recursos próprios ou através de financiamentos, na construção e adequação de instalações, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.

III – VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA – peso 3

a) **estágio de desenvolvimento do projeto:** a Comissão Avaliadora deve dar preferência ao projeto melhor elaborado;

b) **estudos de viabilidade mercadológica:** o projeto será avaliado de maneira ampla, nos diversos aspectos que o envolvem, inclusive quanto à possibilidade de utilização de matéria-prima local;

c) **tempo de constituição da empresa e tempo de instalação no Município:** a Comissão Avaliadora deverá dar preferência à empresa de maior experiência no ramo de atuação e maior tempo de instalação no Município quando for o caso de já estar instalada.

Pontuação das empresas:

| Rodrigo Babicz – ME | |
|--|-----------|
| I - CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO – PESO 3 | Pontuação |
| a | 06 |
| b | 08 |
| c | 05 |
| TOTAL | 19 |
| | |
| II - DADOS ECONÔMICOS - PESO 4 | Pontuação |
| a | 04 |
| b | 06 |
| c | 00 |
| d | 10 |
| TOTAL | 20 |
| | |
| III - VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA - PESO 3 | Pontuação |
| a | 10 |
| b | 10 |
| c | 08 |
| TOTAL | 28 |
| | |
| TOTAL GERAL | 67 |

| Casalheira Bom Jesus Ltda - ME | |
|--|-----------|
| I - CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO – PESO 3 | Pontuação |
| a | 06 |
| b | 08 |
| c | 00 |
| TOTAL | 14 |
| | |
| II - DADOS ECONÔMICOS - PESO 4 | Pontuação |
| a | 05 |
| b | 05 |
| c | 00 |
| d | 10 |
| TOTAL | 20 |
| | |
| III - VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA - PESO 3 | Pontuação |
| a | 10 |
| b | 10 |
| c | 08 |
| TOTAL | 28 |
| | |
| TOTAL GERAL | 62 |

A classificação final da Concorrência nº 001/16 foi a seguinte:

1º - Rodrigo Babicz – ME

2º - Cascalheira Bom Jesus Ltda - ME

OBS: A Comissão Permanente de Licitações abriu diligência com relação à alínea “h” do item 2.1. – Dos Documentos de Habilitação, ou seja, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, uma vez faltante dentre a documentação apresentada pela empresa Cascalheira Bom Jesus LTDA – ME. Assim sendo oficial-se-á a devida empresa para que a mesma apresente, em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, dentro de 48 (quarenta e oito) horas o referido documento, para anexo juntamente à relação de faturamento já apresentada. Estando o balanço patrimonial, na obrigatoriedade e na forma da Lei, passível de registro perante a junta comercial (ato que leva no mínimo cinco dias úteis para formalização), pede-se que a empresa apresente o balanço patrimonial em duas etapas: a primeira, dentro do prazo acima supracitado e a segunda após a lavra da junta comercial, afim de evitar a interferência no andamento da formalização e assinatura da carta de intenções, tendo em vista a continuidade do processo de implantação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no município.

OBS: A Comissão Permanente de Licitações abriu diligência com relação à alínea “h” do item 2.1. – Dos Documentos de Habilitação, ou seja, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, uma vez faltante dentre a documentação apresentada pela empresa Rodrigo Babicz – ME, sendo que, uma vez apresentada, a mesma não constava de lavra expedida pela junta comercial. Estando o balanço patrimonial, na obrigatoriedade e na forma da Lei, passível do referido registro (ato que leva no mínimo cinco dias úteis para formalização), oficial-se-á a empresa para que apresente-a assim que obtiver a formalização de seu teor perante a Lei, afim de evitar a interferência no andamento da formalização e assinatura da carta de intenções, tendo em vista a continuidade do processo de implantação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no município.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra os trabalhos e submete a apreciação do Sr. Wilson Antonio Babicz, Prefeito Municipal, para posterior homologação. Secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2016.

Anderson Stempczynski
Presidente Comissão de Licitações

Maristela Regina Karpinski Caus
Membro Comissão de Licitações

Marisete Casanova
Membro Comissão de Licitações

Sadi Luís Polito
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento

José Mário Rigo
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Maritânia Montagner
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Saúde

Simone Raquel Fenske Schlosser
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Patrícia Dias Correa
Membro Suplente Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social
C/ Representante Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto

William Vooss
Membro Suplente Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social
C/ Representante Secretaria Mun. de Agricultura

Sidinei Luis Kalinoski
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Presidente Conselho Municipal de Agricultura

Cleonice Miechoanski Vooss
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Presidente Conselho Municipal de Saúde

Taisa Paza Calcing
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Márcio Montagner
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Presidente do Conselho Municipal de Desporto

Joel Harenza
Membro Titular Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social,
C/ Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil

Lucimar de Araújo Gazola
Membro Suplente Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social
C/ Representante Conselho Municipal de Saúde

Márcio Schlosser
Membro Suplente Conselho Municipal de Desenv. Econômico e Social
C/ Representante Conselho Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Babicz – ME
Empresa Participante do Certame

Cascalheira Bom Jesus Ltda – ME
Empresa Participante do Certame